



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
CONTRATO Nº 174/2016

Termo de Rescisão de Contrato nº 174/2016, que entre si celebram o Município de Alvorada do Gurgueia e a empresa PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, conforme abaixo.

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
(Segunda Chamada)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016 - PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - PMAA

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2017, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR LOTE objetivando a Contratação de Hospedagem e Alimentação em Antônio Almeida (Lote II), destinado ao atendimento administrativo do Gabinete e das Secretarias Municipais de Antônio Almeida, conforme especificações constante do Anexo II do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07:30 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida - PI, 03 de Fevereiro de 2017.

Maria Félix Alves da Costa
Pregoeira/PMAA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Gurgueia, nº 695, Bairro Centro, Alvorada do Gurgueia, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.562/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 244.750 SSP/PI, e do CPF nº 130.375.603-04 e a empresa PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.280/0001-04, situada a Rua Zeferino Vieira, nº 544, CEP: 64.019-020, Bairro Vermelha, na Cidade de Teresina - PI, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Procurador o Senhor Clemiton Alves Pequeno, Portador do CPF: 659.623.623-49, RG: 1.653.695 - SSP-PI, neste ato denominada CONTRATADA, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado o presente Termo de Rescisão de Contrato, segundo as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de nº 174/2016, referente à contratação da empresa PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, para prestação de serviços na elaboração de Projeto de Construção de uma praça na localidade Barra de Santana, zona rural do município, através do Contrato de Repasse nº 823584/2015/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, programa APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, fundamentado no disposto no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A CONTRATADA outorga ao CONTRATANTE, após o recebimento que se refere à cláusula Primeira, plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, bem como aos serviços ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA
DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, decorrentes direta ou indiretamente, serão competentes a Seção Judiciária da Justiça da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por estarem cientes e de acordo com os termos desta Rescisão de Contrato de Fornecimento, as partes por si, assinam este instrumento em 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas.

Alvorada do Gurgueia - Pi, 05 de janeiro de 2017.

Luis Ribeiro Martins

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PLANACON
Planejamento e Consultoria

Clemiton Alves Pequeno
CPF: 659.623.623-49
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____



CNPJ sob o nº 06.554.018/0001-11

RESENHA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016 - PMAA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016
TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017

Assinatura: em 01 de Fevereiro de 2017.

Publicado em 03/02/2017, no mural da Prefeitura, e no Diário Oficial dos Municípios.

Vigência: O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do Prazo de Execução da Obra (90 dias); mais o Prazo para Recebimento Provisório da obra (15 dias contados da comunicação escrita do contratado); mais o Prazo para Recebimento Definitivo da obra (90 dias contados do recebimento provisório)

CONTRATADO: M & L CAVALCANTE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA-ME doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 15.747.692/0001-03, com sede à Avenida Coronel Benedito Leal s/nº, Bairro Centro na cidade de Elesbão Veloso-PI neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luís Felipe Feitosa Cavalcante, C.I. nº 5.040.211-SSP-PI, CPF nº 025.555.583-06.

OBJETO: A contratada executará para a Prefeitura Municipal de Antonio Almeida-PI, sob o regime de Empreitada global, os serviços de pavimentação em paralelepípedo NAS RUAS VAL PARAÍSO E VICENTE MUNIZ no Município de ANTÔNIO ALMEIDA-PI, conforme convênio nº 713900/2015 com a CODEVASF.

VALOR: R\$: 252.771,47 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos);

FONTE DE RECURSO:

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Convênio nº 713900/2015 com a CODEVASF e Orçamento geral do município, no Elemento de Despesa 449051 - Obras e Instalações.